

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 509.586.582-34 RG: 2523192 - PA Diplomação: 26.01.2001

Título: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS Título Expedido por (ou Disc. Provisório): CEBUCA - CENTRO DE EST. SUP. DO VARA

Esta carteira tem a pública como documento de identificação nos termos do artigo 18 da D.L. 9.295 de 27/05/48 e do 11 da Lei 8.235 de 07/05/91.

Jaimilly Quintero Salomão
ASSINATURA DO TITULAR




PELAGI DIRIGIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NACIONAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Jaimilly Quintero Salomão

CONTABILIDADE DE CONTABILIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CONTADOR RAJ015410-7

JAIMILLY QUINTERO SALOMAO

RAIMUNDO RAFIG SALOMAO
MARIA JOANA QUINTERO SALOMAO

BRASILEIRA MATRUBA PE

26.01.2001

João
JOÃO DE SOUZA SILVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2523192 - PA 2014 03/03/97

JAIMILLY QUINTERO SALOMAO

RAIMUNDO RAFIG SALOMAO
MARIA JOANA QUINTERO SALOMAO

ITAITUBA - PA DATA DE EMISSÃO: 10/12/1995

NASC - ITAITUBA - PA
NUM: 479 LIVRA 30 FOL: 201V

509.586.582-34

300

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JAIMILLY QUINTERO SALOMAO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/12/1975, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 509.586.582-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2523192, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JUSTO CHERMONT, 18, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68180620, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI e nome fantasia ESACON CONTABILIDADE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: TRAVESSA JUSTO CHERMONT, 18, SALA A1, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68.180-620.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA,
ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, ATIVIDADE E CONSULTORIA ATUARIAL
ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA
TÉCNICA ESPECÍFICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Req: 81800000461779


Página 1

Certifico o Registro em 03/01/2019
Arquivamento 20000589351 de 03/01/2019 Protocolo 186059493 de 03/01/2019
Nome da empresa SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI NIRE 15600274597
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89429011390952



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**

6920-6/01 - atividades de contabilidade.

6621-5/02 - auditoria e consultoria atuarial.

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá JAIMILLY QUINTERO SALOMAO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à

Req: 81800000461779



Página 2

Certifico o Registro em 03/01/2019

Arquivamento 20000589351 de 03/01/2019 Protocolo 186059493 de 03/01/2019

Nome da empresa SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI NIRE 15600274597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89429011390952



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**

data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de ITAITUBA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ITAITUBA -PA, 27 de dezembro de 2018.



JAIMILLY QUINTERO SALOMAO
CPF: 509.586.582-34

Req: 81800000461779

Página 3

Certifico o Registro em 03/01/2019
Arquivamento 20000589351 de 03/01/2019 Protocolo 186059493 de 03/01/2019
Nome da empresa SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI NIRE 15600274597
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89429011390952





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI
PROTOCOLO	186059493 - 03/01/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600274597
CNPJ 32.342.680/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019
SOB N: 15600274597

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000589351

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

03/01/2019

1

Certifico o Registro em 03/01/2019
Arquivamento 20000589351 de 03/01/2019 Protocolo 186059493 de 03/01/2019
Nome da empresa SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI NIRE 15600274597
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 894.9011390952

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.342.680/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2019
NOME EMPRESARIAL SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESACON CONTABILIDADE ITAITUBA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV JUSTO CHERMONT	NÚMERO 18	COMPLEMENTO SALA A1
CEP 68.180-620	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ITAITUBA
UF PA		TELEFONE (93) 3518-0785 / (93) 9186-2350
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIMILLY.ESACON@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2019** às **10:39:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 32.342.680/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:26:03 do dia 14/01/2019

Válida até: 13/07/2019

Número da Certidão: 702019080023665-3

Código de Controle de Autenticidade: 8ACF9B29.DAFA5F6C.57F412FA.8FB3D48D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 32.342.680/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:26:03 do dia 14/01/2019

Válida até: 13/07/2019

Número da Certidão: 702019080023666-1

Código de Controle de Autenticidade: 384C81E3.BCD667D8.C12E3F7E.166E8DF9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
CNPJ: 32.342.680/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:22:46 do dia 06/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2019.

Código de controle da certidão: **FE3D.E869.B962.A1F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



77C0B74DBD416D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

PROTOCOLO Nº 100000299/2019

Contribuinte: SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CPF/CNPJ: 32342680000118
Endereço: JUSTO CHERMONT 18 CEP: 68180620
Bairro: ITAITUBA
Cidade: Itaituba Estado: PA

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN.

Certidão emitida com base nos artigos 443, da Lei nº 2.716, de 12 de dezembro 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 179/2014

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2019

Certidão emitida autorização do funcionário que a subscreve.

Certidão emitida às 10:47:46, do dia 11/01/2019 com o fulcro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão: 77C0B74DBD416D4C

Atenção:

- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No, 179/2014

Validar autenticidade: <http://187.108.203.210:8110/servicosweb/home.jsf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.342.680/0001-18

Certidão nº: 165784195/2019

Expedição: 07/01/2019, às 11:25:02

Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.342.680/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ITAITUBA
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de SALOMON CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ 32.342.680/0001-18, residente em RUA JUSTO CHERMONT, 18, SALA A1, BELA VISTA, ITAITUBA/PA, NADA CONSTA na Jurisprudência atual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ITAITUBA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer em responsabilidade dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 7 janeiro, 2019

DELMAR ALVES ROCHA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ITAITUBA
COMARCA DE ITAITUBA

Informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Ação Patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Tutela/Proteção de Dados Pessoais, Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/01/2019 16:22:51

CONTROLE: 01071606356437

Valida até 07/04/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade.

Libra (delmar.rocha)

Aprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



IPTU-5454CCA7AFEFED4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

PROTOCOLO Nº 100000179/2019

Cadastro: 000030652 Matrícula/Inscrição: 01011040269003
Proprietário: PAULO CESAR AMORIM DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 40420388249
Compromissário CPF/CNPJ:
Endereço: TRAV. JUSTO CHERMONT, 18 Complem: SALA B-TERREO
Bairro: COMERCIAL CENTRO CEP: 68180610
Cidade: Itaituba - PA
Setor: 01 Quadra: 104 Lote: 0269 Unidade: 003

Loteamento

Nome:

Setor:

Quadra:

Lote:

Unidade:

Dados Referente ao Exercício 2019

Área Territorial:	37,10	Área Edif. da Unidade:	37,10	Área Edif. Total:	81,07
Valor Venal Territorial:	1.728,39	Valor Venal Edificação:	13.111,85	Valor Venal Total:	14.840,24

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas a partir desta data.

Válida até 11/04/2019

Certidão emitida em autorização do funcionário que a subscreve.

Certidão emitida às 10:59:53, do dia 11/04/2019 com o filtro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.

Validade: 90 dias(s)

Código de Controle de Certidão: IPTU-5454CCA7AFEFED4B

Atenção:

- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No. 179/2014

Validar autenticidade: <http://187.106.203.210:8110/servicosweb/home.jsf>